



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás
Apoio Administrativo

PORTARIA PFN/GO/ME Nº 9853, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS, com amparo na Lei 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e na Portaria MPOG nº 8/2001, publicada no DOU de 24/01/2001, RESOLVE divulgar o resultado da seleção de estagiários de nível médio da PFN/GO, de acordo com o Edital Nº 10/2022.

Art. 1º Os candidatos aprovados na seleção de estagiários de Nível Médio da PFN/GO, regida pelo Edital Nº 10/2022, estão relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga.

Art. 3º Será admitida impugnação tão somente para questionar a colocação na lista de classificados, por erro no cálculo da média final, dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico jorge.coelho@pgfn.gov.br, devendo ser interposta no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente
SAULO PAULO DE TARSO SENA LIMA
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO
PFN/GO



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Paulo de Tarso Sena Lima, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 17/11/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29547410** e o código CRC **91A60C5D**.

ANEXO I

NOME	1º SEMESTRE									2º SEMESTRE									CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	RESULTADO	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				19
LUIZ GABRIEL PRUDENTE LEITE	10	10	10	10																1º	10	APROVADO
THALLES MERENCIO LOPES	10	9,5	9,7	9,7	10	9,5	9,2	10	10											2º	9,7	APROVADO
EMANUEL CARNEIRO GOMES	9	8,4	9,3	10	9,2	10	9	8,2	7,8	10,0	9,9	9,4	9,9	10	8	9	8,4	7,7	8,5	3º	9	APROVADO
ISAC ELIAS GONÇALVES BASTOS	9	8,5	7,2	8,8	7,9	8,4	8,5	8,3	8,4	9,0	8,8	8,9	8,5	8,8	7,7	7,8	9,2	8,2	8,1	4º	8,4	APROVADO
LORENA SILVA AGUIAR	8	7,5	10	7,3	6,7	9,2	9,2	9	8	7,0	8,5	8	8,9	6,7	9,3	9	9,8	7,5		5º	8,3	APROVADO
IGOR SILVA MARTINS	8	8	7,6	7,4	8,1	8,5	8,8	8	9,2											6º	8,2	APROVADO
ANNA PAULA TRILLO ROCHA BOMBARDI	9	7,5	8	7	8,9	7,7	6,7	6,4	6,5											7º	7,5	APROVADO
GABRIEL ALVES DE SOUSA PIRES	7	7,5	6,5	7,3	6,7	6,6	7,2	7	7,9	6,0	6,5	7	6,9	6,5	7,6	7,1	7	6,9	7,3	8º	7	APROVADO

Referência: Processo nº 10196.100440/2022-93.

SEI nº 29547410